



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

LEI MUNICIPAL N° 846, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO
SPORT COMBAT NORTE
RIOGRANDENSE DE ESPORTE
E COMBATES.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, “e”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Sport Combat Norte Riograndense de Esporte e Combates, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com sede neste município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.172.026/0001-45.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 03 de julho de 2025.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta da Câmara Municipal de Pendências/RN